PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

INTERVENTORIA FEDERAL

LEI Nº 4.096 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1971

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DA CIDADE DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "BAIRRO DA INTERVENTO - RIA", a área situada na região Meridional da Cidade, com os dados abaixo discriminados:

I - Denominar-se-á "Bairro da Interventoria", o maior da Cidade, com uma área de, aproximadamente, 6.000.000 m^2 (seis milhões de metros quadrados), a região meridional da Cidade com os seguintes limites: - Partindo da travessa Rosa Passos, onde faz limite com os bairros da Prainha e de Santana, segue pelo limite Norte e rumo ao Poente pela Avenida Pedro Gentil, até atingir o terreno do Ministério da Aeronáutica o qual contorna até atingir o terreno do Ministério do Exército (área do aquartelamento), contornando tôda a extensão de fundos do mesmo terreno até alcançar a estrada do Bosque Seis de Outubro, pelo qual segue até chegar ao limite com o lugar "Ipanema", no nascente do Igarapèzinho; contornando êste até o ponto onde o mesmo passa a tomar o nome de Uruará; daí segue contornando o bairro Uruará, partindo exatamente do fim da avenida "Nações Unidas", pela qual tem ligação com o bairro de Sant'Ana até dobrar rumo a rodovia PA-03 - Santarém-Curuáuna, pela Avenida Presidente Castelo Branco, pela qual segue até a travessa Rosa Passos, seguindo nesta até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Interventoria Federal, 1º de fevereiro de 1971.

Cap. Elmano de Melo

(Capitão ELMANO DE MOURA MELO)
Interventor Federal Int. Fed.

Publicado nesta Secretaria ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e um.

1º Ten. José G. Franco

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo